



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA

3ª CHAMADA DE BOLSA DE DOUTORADO ANO 2024
SELEÇÃO DE BOLSAS DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA

O (a) Coordenador (a) do Programa de Pós-graduação em Genética e Bioquímica do Instituto de Biotecnologia da Universidade Federal de Uberlândia FAZ SABER a todos, que serão selecionados discentes para cotas referentes a bolsas de Doutorado.

Estão **previstas** a liberação de 2 (duas) cotas de bolsas. A confirmação de implementação somente se dará pela agência de fomento no momento da execução do processo e finalização do mesmo. Estas bolsas são provenientes de propostas aprovadas em dois editais específicos do CNPq (Chamada CNPq nº 35/2023 e Chamada CNPq nº 69/2022). Neste sentido, **somente poderão concorrer a estas bolsas os discentes que comprovarem a adesão às propostas submetidas**, sendo que essas envolvem as seguintes temáticas:

Chamada CNPq nº 35/2023: O projeto propõe aprofundar o conhecimento da biodiversidade do Cerrado; demonstrar o impacto da urbanização no bioma no qual a instituição está inserida; identificar possíveis vetores transmissores de doenças endêmicas; documentar plantas que possam servir de novos medicamentos; investigar fitopatógenos e possíveis agentes para controle pragas e parasitas; gerar conhecimento científico e tecnológico de apoio ao desenvolvimento de cadeias produtivas de biocombustíveis; realizar pesquisa científica nas áreas de Tecnologias Habilitadoras, de Produção e para o Desenvolvimento Sustentável; pesquisar o desenvolvimento de processos e produtos biotecnológicos; buscar avanços na saúde humana e animal e no bem-estar público por meio do saneamento ambiental e recursos hídricos e, também, inovação e infraestrutura dos centros urbanos; promover inovação e melhorias em infraestrutura; desenvolver competências e conhecimentos por meio de análises críticas; estimular a interdisciplinaridade e promover o desenvolvimento técnico e tecnológico; proporcionar condições para a produção e a divulgação científica; realizar revisão e consolidação histórica. Estratégias: envolvimento de equipes qualificadas de pesquisadores nas linhas de pesquisa e Programas de Pós-Graduação (PPG), estabelecimento de parcerias com empresas, associações e outras entidades, e colaboração entre instituições de ensino nacional e internacional. Os resultados devem contribuir diretamente com alguns ODS da ONU, conforme detalhado a seguir, levando benefícios tangíveis para a sociedade. No âmbito do ODS 3 (saúde e bem-estar), espera-se desenvolver e avaliar tecnologias em saúde, ampliando a conscientização sobre doenças e melhorando a prevenção e tratamento. No ODS 4 (educação de qualidade), os potenciais resultados concentram-se na qualidade da formação de estudantes, promovendo habilidades críticas e analíticas, além de inovação e tecnologia social. O ODS 5 (igualdade de gênero) é abordado com a conscientização sobre



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA

desigualdades e discriminações, incentivando ações afirmativas e participação ativa em políticas de igualdade racial e de gênero. O ODS 7 (Energia limpa e acessível) deve ser atendido pelo avanço em biocombustíveis e energias renováveis. O ODS 9 (Indústria, inovação e infraestrutura) deve ser contemplado com pesquisas em infraestrutura urbana, construção civil, engenharia estrutural, inteligência artificial e cidades sustentáveis. Em sintonia com o ODS 12 (consumo e produção responsáveis), o projeto contempla práticas de produção mais eficientes e sustentáveis. Quanto aos ODS 13 (Ação contra mudança global do clima) e ODS 15 (Vida terrestre), espera-se atendê-los buscando o conhecimento acerca da biodiversidade, dos processos e das mudanças no uso da terra, visando a ações que fortaleçam o planejamento e a conservação da biodiversidade do Cerrado.

Chamada CNPq nº 69/2022: O projeto propõe cumprir estratégias relacionadas a aplicação clínica de novos protocolos reabilitadores para abordagem terapêutica dentária integral de pacientes atendidos pelo SUS; estudos sobre o custo do uso de fluxo digital no planejamento de reabilitações orais; estabelecimento de nanobiotecnologia para redução da transmissibilidade do SARS-CoV-2; avanços no conhecimento da interação parasito-hospedeiro, visando aprimoramento no diagnóstico, tratamento, alterações anatomopatológicas e descoberta de biomarcadores de doenças tropicais; gerar tecnologias de ponta para uma agricultura mais sustentável; desenvolver pesquisas sobre a morfologia, a taxonomia, a fisiologia e a ecologia de plantas do Cerrado; desenvolver estudos sobre a área de ecologia e conservação de recursos naturais com o intuito de diagnosticar e solucionar problemas ecológico-ambientais; e monitorar a presença de bactérias com resistência antimicrobiana relevantes para a saúde pública oriundas de esgoto bruto.

Para comprovar o enquadramento/adesão às propostas, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Projeto de Pesquisa mostrando a aderência do mesmo com a Proposta Aprovada;
- b) Declaração do Coordenador do PPG atestando que o projeto de pesquisa do (a) discente tem aderência com a proposta aprovada. Na declaração deve constar o título do projeto de pesquisa do aluno e apontar a temática específica da proposta à qual o projeto se adequa.

A seleção dos candidatos será realizada **conforme o disposto na Resolução de Bolsas do PPGGB - RESOLUÇÃO COLPPGGB Nº 2, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023** vigente (http://www.ppggb.ibtec.ufu.br/sites/novo.ppggb.ibtec.ufu.br/files//media/document//resolucao_bolsas_ppggb_com_anexo.pdf) no Programa de Pós-graduação em Genética e



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA**

Bioquímica (PPGGB). As bolsas serão implementadas assim que liberadas pelas agências de fomento (CAPES, FAPEMIG ou CNPq), de acordo com a classificação dos discentes.

Conforme art. 3º da Resolução acima citada, as bolsas disponíveis serão distribuídas aos alunos aprovados na chamada de bolsas vigente (**que será válida por 3 meses**), conforme a ordem de classificação.

Observações:

* **Os candidatos classificados nessa chamada que desistirem da bolsa deverão informar a desistência enviando e-mail para secppggb@ibtec.ufu.br**

* **Para a IMPLEMENTAÇÃO da bolsa os alunos deverão estar devidamente matriculados no Programa.**

A documentação referente a essa Chamada deverá ser encaminhada ao e-mail secppggb@ibtec.ufu.br impreterivelmente no dia **10/05/2024**.

Documentação Necessária:

* **Currículo Lattes** atualizado até a data de **10/05/2024**, gerado na Plataforma Lattes - <http://www.cnpq.br>.

* **Tabela de Pontuação PREENCHIDA**, anexa a essa Chamada, **com cópia dos documentos comprobatórios numerados e dispostos exatamente na sequência apresentada na tabela.**

* Para candidatos com **atividade remunerada complementar** é requisito obrigatório o envio da **Declaração de exercício de atividade remunerada** (ingressante ou veterano).

Link Declarações: <http://www.ppggb.ibtec.ufu.br/servicos/declaracoesdocumentos-adicionais-chamadas-bolsas-ppggb>

Nome dos arquivos:

- 1) Declaração atividade remunerada candidato bolsa ingressante
- 2) Declaração atividade remunerada candidato bolsa veterano

* Documentação de enquadramento/adesão às propostas, conforme descrito acima.

OBSERVAÇÕES:

A Tabela de pontuação também deverá ser enviada. A falta de qualquer documento, **inclusive da própria tabela de pontuação**, com preenchimento em campos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA**

específicos, com os documentos na ordem e enumerados gerará a desclassificação do candidato.

Toda a documentação referente à Chamada deverá ser enviada em um único arquivo com extensão pdf.

Observação: Caso a documentação não seja enviada em um único arquivo no formato pdf, o candidato será desclassificado.

Análise do currículo:

As análises dos currículos serão realizadas de acordo com a tabela de avaliação do anexo desta Chamada. É de inteira responsabilidade do discente a atualização do Currículo Lattes até a data estipulada pelo PPGGB nessa Chamada. A partir de tal data não serão consideradas alterações ou atualizações do Currículo Lattes. **A inscrição do candidato somente será dada por recebida após o envio do e-mail de confirmação emitido pela Secretaria do PPGGB e, caso o candidato envie a documentação e não receba a confirmação, deverá contactar a secretaria por e-mail em no máximo 1 dia útil após o término do prazo para inscrição.**

Ordem de classificação:

A ordem de classificação será determinada pela pontuação obtida na análise do currículo e pelo disposto no Art. 3º da Resolução de bolsas do PPGGB, que prioriza candidatos que não apresentam atividade remunerada ou outros rendimentos.

Critérios de desempate:

- 1- Discente que ingressou primeiro no PPGGB;
- 2- Maior pontuação em publicação de artigo;
- 3- Maior pontuação em Iniciação Científica.

Resultado:

O resultado preliminar da chamada será divulgado no site do PPGGB na página inicial até o dia **23/05/2024**.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA**

Recursos:

O prazo para interposição de recursos será de 01 (um) dia útil após a concretização do evento. Os recursos deverão ser digitados, interpostos na forma digitalizada (legível) e encaminhados para o e-mail secppggb@ibtec.ufu.br, **devidamente assinado e datado.**

O recurso somente será dado por recebido após o envio do e-mail de confirmação emitido pela Secretária do PPGGB e, caso o candidato envie a documentação e não receba a confirmação, deverá contactar a secretária por e-mail em no máximo 1 dia útil após o término do prazo.

O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil após a concretização do evento, tendo como termo inicial o primeiro dia útil à data do evento a ser recorrido.

O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, Colegiado do PPGGB (secppggb@ibtec.ufu.br); segunda instância, Conselho do IBTEC (ibtec@ufu.br) e terceira instância, CONPEP (seger@reito.ufu.br), da Universidade Federal de Uberlândia.

Deverão ser anexados, o recurso em arquivo no formato pdf, assinado, datado e um documento de identificação (RG ou CNH).

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

Nesta fase, não será permitido a apresentação e quaisquer outros documentos adicionais.

Resultado final:

O resultado da chamada após recursos, caso existam, será divulgado no site do PPGGB na página inicial até o dia **28/05/2024**.

Uberlândia, 03 de maio de 2024.

Prof. Dr. Robson José de Oliveira Júnior
Coordenador do Programa de Pós-graduação
em Genética e Bioquímica
Instituto de Biotecnologia
Universidade Federal de Uberlândia
PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 4370, DE 02/08/2023.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA

ANEXO - TABELA
3ª CHAMADA PARA SELEÇÃO DE BOLSAS DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA:

Itens avaliados conforme área de formação em Ciências Biológicas I / CAPES	Pontos	Pontuação obtida (preencher com pontuação)
1) Mestrado	2,0	
2) Doutorado concluído em outro programa	3,0	
3) Pós-Graduação <i>Lato sensu</i>	1,0	
4) IC, PIBITI, PIBIDE, PIVIC, comprovados por declaração emitida por órgão oficial da IES (<i>por semestre</i>)	2,0	
5) ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO, comprovados por declaração emitida por órgão oficial da IES (<i>por hora</i>)	0,005	
6) Orientação/coordenação de PROJETOS DE PESQUISA, IC, PIBITI, PIBIDE, PIVIC ou PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO comprovados por declaração emitida por órgão oficial da IES (<i>por semestre</i>)	2,0	
7) PET (<i>por semestre</i>)	0,5	
8) Participação oficial em ligas acadêmicas, comprovada por declaração emitida por órgão oficial (<i>por semestre</i>)	0,5	
9) Participação oficial em Empresa Júnior, comprovada por declaração emitida por órgão oficial (<i>por semestre</i>)	0,5	
10) Participação em comissões institucionais (Conselho, colegiado e outras), comprovada por declaração emitida por órgão oficial (<i>por semestre</i>)	0,5	
11) Prêmio acadêmico em evento local, regional, nacional ou internacional (<i>por prêmio</i>)	0,5	
12) Estágio extracurricular/Monitoria. O documento comprobatório, em caso de estágio, deverá ser emitido por empresa com CNPJ ou emitido por órgão oficial da IES (<i>por semestre</i>)	0,6	
13) Organização de eventos (<i>por evento organizado</i>)	0,2	
14) Participação em eventos científicos, com carga horária mínima de 8 horas (<i>por participação</i>)	0,1	
15) Participação em Mini-curso (<i>por participação</i>)	0,05	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA

16) Palestras proferidas em eventos científicos (<i>por participação</i>)	0,1	
17) Parecer <i>ad hoc</i> (<i>por parecer</i>)	0,05	
18) Membro de corpo editorial de periódico científico (<i>por periódico</i>)	0,1	
19) Patente (<i>por registro/licenciamento</i>)	2,5	
20) Resumos publicados em eventos científicos (<i>últimos 5 anos</i>)		
20.1) Internacional/Nacional.	0,4	
20.2) Local/Regional.	0,2	
21) Apresentação de trabalho oral/pôster em eventos científicos (<i>últimos 5 anos</i>)		
21.1) Internacional/Nacional.	0,4	
21.2) Local/Regional.	0,2	
22) Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos indexados serão avaliados na Plataforma Sucupira de acordo com a área de avaliação em Ciências Biológicas I do quadriênio 2017-2020, disponível para consulta no link abaixo: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf		
Os trabalhos publicados em coautoria receberão 50% da pontuação do primeiro autor.		
11.1) A1	4,0	
11.2) A2	3,5	
11.3) A3	3,0	
11.4) A4	2,5	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA

	11.5) B1	2,0	
	11.6) B2	1,5	
	11.7) B3	1,0	
	11.8) <B3	0,5	
23) Autoria, edição ou organização de Livro Técnico/Científico (últimos 5 anos e não pontuados em capítulo item 24)		2,0	
24) Autoria de Capítulo de Livro Técnico/Científico (últimos 5 anos)		1,0	
25) Atuação profissional nas áreas de Genética e Bioquímica e afins. O documento comprobatório deverá ser emitido por empresa com CNPJ ou carteira assinada ou concurso público (por semestre nos últimos 5 anos, máximo de 4 pontos)		1,0	